

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve:

1) Dispensar FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor de Gabinete, Nível FC-03, do Gabinete do Ministro Carlos Eduardo Caputo Bastos.

2) Designar YONARÊ MARA SALASC NOBRE DE ALMEIDA FILIPPETTI para exercer a função comissionada de Supervisor de Gabinete, Nível FC-03, do Gabinete do Ministro Carlos Eduardo Caputo Bastos.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 255, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 81, § 1º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 resolve publicar os quadros demonstrativos de pessoal, na forma do anexo a este Ato.

CARGOS EFETIVOS	PROVIDOS POR SERVIDORES						VAGOS			TOTAL		
	ESTÁVEIS			NÃO ESTÁVEIS								
	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%
ANALISTA JUDICIÁRIO	624	606	-2,88	53	307	479,25	06	69	1050	683	982	43,78
TÉCNICO JUDICIÁRIO	1264	1223	-3,24	92	349	279,35	09	59	555,56	1365	1631	19,49
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1888	1829	-3,13	145	656	352,41	15	128	753,33	2048	2613	27,59

FUNÇÕES COMIS- SIONADAS	PROVIDOS POR SERVIDORES						REQUISITADOS			SEM VÍNCULO			VAGAS			TOTAL		
	ESTÁVEIS			NÃO ESTÁVEIS														
	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%	2003	2004	%
CJ-4	1	-	-100,00	-	-	-	-	1	-	1	2	100,00	-	-	-	2	3	50,00
CJ-3	62	80	29,03	1	10	900,00	29	42	44,83	32	53	65,63	2	11	450,00	126	196	55,56
CJ-2	49	60	22,45	-	-	-	15	14	-6,67	19	25	31,58	2	1	-50,00	85	100	17,65
CJ-1	73	42	-42,47	-	1	-	3	2	-33,33	7	12	71,43	-	2	-	83	59	-28,92
FC-06	141	134	-4,96	-	4	-	2	-	-100,00	6	5	-16,67	-	1	-	149	144	-3,36
FC-05	83	74	-10,84	-	6	-	4	7	75,00	-	-	-	2	4	100,00	89	91	2,25
FC-04	246	255	3,66	1	54	5300,00	8	10	25,00	-	-	-	4	12	200,00	259	331	27,80
FC-02	130	120	-7,69	-	9	-	12	13	8,33	-	-	-	4	6	50,00	146	148	1,37
TOTAL	785	765	-2,55	2	84	4100,00	73	89	21,92	65	97	49,23	14	37	164,29	939	1072	14,16

DADOS: SRH/SPIF/SEPROV em 26/08/2004

MINISTRO EDSON VIDIGAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 523, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício, tendo em a vista a competência que lhe é subdelegada pelo art. 1º, VI, da Portaria/DG nº 260, de 13 de agosto de 2004, e considerando o que consta dos Processos Administrativos, abaixo discriminados, resolve:

DECLARAR vagos, com efeito retroativo a 24 de agosto de 2004, nos termos do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os cargos de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, ocupados pelos servidores adiante identificados, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- LUDMILA FAJARDO FASSY (STJ 857/2000)
- MICHELE HOLINGER SILVA SOUZA (STJ 4304/2004)
- SILON CARVALHO SOUZA (STJ 1732/96)

Cargo: Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado - Segurança:

- JOÃO BOSCO TEIXEIRA (PA nº 231/95)

DION CÁSSIO GOMES FARIAS

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO Nº 17.146, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA JOSÉ JULIO PEDROSA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

PUBLICAR a tabela abaixo, referente aos cargos efetivos e comissionados integrantes da Justiça Militar da União, em obediência ao disposto no artigo 81, § 1º, da Lei nº 10.934, de 11 AGO 04:

CARGOS EFETIVOS (em 26 AGO 04)

DENOMINAÇÃO	PREVISTOS		PROVIDOS						VAGOS			
			ESTÁVEIS			NÃO ESTÁVEIS						
	2003	2004	Variação (%)	2003	2004	Variação (%)	2003	2004	Variação (%)	2003	2004	Variação (%)
Analista Judiciário	196	196	0	150	154	2,6	26	22	-15,3	20	20	0
Técnico Judiciário	466	466	0	386	388	0,5	36	28	-22,3	44	50	13,6
Auxiliar Judiciário	12	12	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0
TOTAL	674	674	0	536	542	1,1	62	50	-19,4	76	82	7,8